

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Darcy Ribeiro**

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/01/2023**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DARCY RIBEIRO

Mês de Referência: DEZEMBRO/2022

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 20.476,42        |
| Repasse Mensal:       | 10.400,00        |
| Rendimento:           | 200,43           |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 13,50            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>31.063,35</b> |

| Despesas |                 |               |            |                 |            |
|----------|-----------------|---------------|------------|-----------------|------------|
| Edifício | Despesa         | Mês/Ref.      | Data Pgto  | Valor R\$       | Observação |
| POLO     | ÁGUA            | novembro/2022 | 13/12/2022 | 1.440,50        |            |
| POLO     | DEDETIZAÇÃO     | novembro/2022 | 21/11/2022 | 139,00          |            |
| POLO     | GÁS             | dezembro/2022 | 13/12/2022 | 1.935,00        |            |
| POLO     | SERVIÇOS        | dezembro/2022 | 13/12/2022 | 2.000,00        |            |
| POLO     | SERVIÇOS        | dezembro/2022 | 12/12/2022 | 1.900,00        |            |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS | dezembro/2022 | 26/12/2022 | 55,00           |            |
|          |                 |               |            | <b>7.469,50</b> |            |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>23.593,85</b> |
|---------------|------------------|

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR  
GERÊNCIA FINANCEIRA

## CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO



PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PMDE  
DEZEMBRO/2022



## Sistema de Protocolo Único

|                                                                                                                            |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Órgão / Local de Origem:</b><br>SME/EDR -- CEI - DARCY RIBEIRO                                                          |                                              |
| <b>Nº Processo :</b><br>P231229/2023                                                                                       | <b>Data Abertura :</b><br>05/01/2023 - 10:55 |
| <b>Tipo :</b><br>Prestação de Contas                                                                                       |                                              |
| <b>Assunto :</b><br>Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE |                                              |
| <b>Nome do Interessado :</b><br>Cons Esc Cei Darcy Ribeiro                                                                 |                                              |
| <b>Observação :</b><br>Prestação de contas dezembro de 2022                                                                |                                              |

### TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL                  |
|----|----------------|--------------------|------------------------------|
| 1  | SME/CJ         | 05/01/2023 - 10:55 | Onaria Socorro Barros Leitão |
| 2  |                |                    |                              |
| 3  |                |                    |                              |
| 4  |                |                    |                              |
| 5  |                |                    |                              |
| 6  |                |                    |                              |

Do: CEI Darcy Ribeiro

Ofício nº 02/2023

Sobral(CE), 05 de Janeiro de 2023

Ao Senhor

**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**  
Secretário de Educação do Município de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro  
62011-065, Sobral/CE

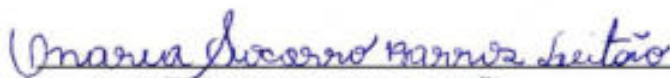
**Assunto:** Reprogramação do Saldo Remanescente do PMDE para o Exercício de 2023

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a reprogramação do saldo remanescente em conta do recurso do PMDE no valor de R\$ 22.014,21 (vinte e dois mil, quatorze reais e vinte e um centavos), para ser utilizado no exercício financeiro de 2023, considerando a necessária cobertura de despesas de custeio, manutenção e aquisição de bens permanentes, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica do presente estabelecimento de ensino beneficiário, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Educação.

Sem mais, fico à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO

**Diretor(a)**  
Conselho Escolar





**ESCOLA: CONSELHO DARCY RIBEIRO**

**ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, 310 BAIRRO CIDADE DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR**

**TELEFONE: (88) 992877290**

**E-MAIL: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br**

**CNPJ: 44.339.609/0001-65**

**INEP:23277009**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

**OFÍCIO Nº 01 /2023**

**Sobral – CE, 02 de janeiro de 2023**

De: Conselho Escolar Darcy Ribeiro

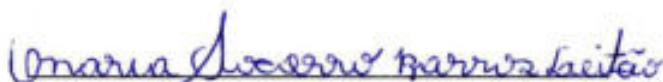
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **DEZEMBRO /2022**, no valor de **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente



**ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO  
DIRETOR(A) DA UNIDADE EXECUTORA**

**Onária Socorro Barros Leitão  
ATO Nº 181/2021  
DIRETORA**

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**

CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO CNPJ: 44.339.609/0001-65

ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, 310 CIDADE DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR

INEP: 23277009

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ANTONIO FÁBIO VERÍSSIMO, FRANCISCA FRANCILENE SENA CARNEIRO e ANA KELLY DA COSTA CARVALHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 24.243,30 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 7 469,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 02 de janeiro de 2023

**ANTONIO FÁBIO VERÍSSIMO** Ant. Fábio V. Brito 980310483-32  
Assinatura RG

**FCA. FRANCILENE SENA CARNEIRO** Fra. Francilene Sena 95015006197  
Assinatura RG

**ANA KELLY DA COSTA CARVALHO** Ana Kelly Costa Carvalho 2002031116490  
Assinatura RG

Onária Socorro Barros Leitão

**ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO**

Presidente do Conselho Escolar

2007031043010 -RG

Onária Socorro Barros Leitão  
ATO Nº 181/2021  
DIRETORA





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO

Conta: 0554 | 003 | 00005732-8

Data: 05/01/2023 - 08:44

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico      | Valor      | Saldo      |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00       | 0,00       |
| 01/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 02/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 05/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 06/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 07/12/2022 | 000341   | CRED TED       | 5.200,00 C | 5.200,00 C |
| 07/12/2022 | 990001   | APL AUTOM      | 5.200,00 D | 0,00 C     |
| 07/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 08/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 09/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 12/12/2022 | 900013   | CHEQ COMP      | 1.900,00 D | 1.900,00 D |
| 12/12/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 1.900,00 C | 0,00 C     |
| 12/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 13/12/2022 | 900016   | CHEQ COMP      | 1.935,00 D | 1.935,00 D |
| 13/12/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 1.935,00 C | 0,00 C     |
| 13/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 14/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 15/12/2022 | 900014   | CHEQUE PAG     | 1.440,50 D | 1.440,50 D |
| 15/12/2022 | 900015   | CHEQ COMP      | 2.000,00 D | 3.440,50 D |
| 15/12/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 3.440,50 C | 0,00 C     |
| 15/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 16/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 19/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 20/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 21/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 22/12/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 23/12/2022 | 900011   | CHEQ COMP      | 139,00 D   | 139,00 D   |
| 23/12/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 139,00 C   | 0,00 C     |





|            |        |            |            |            |
|------------|--------|------------|------------|------------|
| 23/12/2022 | 000000 | SALDO DIA  |            | 0,00 C     |
| 26/12/2022 | 000000 | MANUT CTA  | 55,00 D    | 55,00 D    |
| 26/12/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 55,00 C    | 0,00 C     |
| 26/12/2022 | 000000 | SALDO DIA  |            | 0,00 C     |
| 27/12/2022 | 000000 | SALDO DIA  |            | 0,00 C     |
| 28/12/2022 | 000341 | CRED TED   | 5.200,00 C | 5.200,00 C |
| 28/12/2022 | 990001 | APL AUTOM  | 5.200,00 D | 0,00 C     |
| 28/12/2022 | 000000 | SALDO DIA  |            | 0,00 C     |
| 29/12/2022 | 000000 | SALDO DIA  |            | 0,00 C     |
| 30/12/2022 | 000000 | SALDO DIA  |            | 0,00 C     |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

|                               |                |                  |                       |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência<br>SOBRAL, CE | Código<br>0554 | Operação<br>5823 | Emissão<br>05/01/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

|                                              |                                     |                                              |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fundo<br>CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo<br>14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo<br>13/07/2012 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2022 | Cota em: 30/12/2022 |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 0,9614    | 10,3338   | 10,3338                 | 1,931384            | 1,949953            |

**Administradora**

|                                 |                                                       |                                              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome<br>Caixa Econômica Federal | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora<br>00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

**Cliente**

|                                        |                                |                                  |                    |                |
|----------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome<br>CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO | CPF/CNPJ<br>44.339.609/0001-65 | Conta Corrente<br>003.00005732-8 | Mês/Ano<br>12/2022 | Folha<br>01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor        |                                | Data da Avaliação                |                    |                |

**Resumo da Movimentação**

|                            | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Histórico                  |              |               |
| Saldo Anterior             | 20.476,42C   | 10.601,941704 |
| Aplicações                 | 10.400,00C   | 5.355,509359  |
| Resgates                   | 7.469,50D    | 3.857,755089  |
| Rendimento Bruto no Mês    | 200,43C      |               |
| IRRF                       | 13,50D       |               |
| IOF                        | 0,00         |               |
| Taxa de Saída              | 0,00         |               |
| Saldo Bruto*               | 23.593,85C   | 12.099,695975 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00         |               |

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data    | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 07 / 12 | APLICACAO | 5.200,00C | 2.686,462450  |
| 12 / 12 | RESGATE   | 1.900,00D | 982,030702    |
|         | IRRF      | 3,32D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 13 / 12 | RESGATE   | 1.935,00D | 999,680708    |
|         | IRRF      | 3,37D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 15 / 12 | RESGATE   | 3.440,50D | 1.776,124923  |
|         | IRRF      | 6,38D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 23 / 12 | RESGATE   | 139,00D   | 71,598055     |
|         | IRRF      | 0,31D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 26 / 12 | RESGATE   | 55,00D    | 28,320698     |
|         | IRRF      | 0,12D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 28 / 12 | APLICACAO | 5.200,00C | 2.669,046909  |

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

32,19

13,50

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAC:<br>0800 726 0101                                                          | Endereço para Correspondência:<br>Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001                                                                               |
| Ouvidoria:<br>0800 725 7474                                                    | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a> |
| Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                                                                                                                                 |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

| INDICAÇÃO | CLASSE | TARIFA | ECONOMIAS |     |     |     |     | UF - COPIA | DIÁRIO   | DATA     |
|-----------|--------|--------|-----------|-----|-----|-----|-----|------------|----------|----------|
| 0076480.8 | PM     | PLB    | DES       | CON | ENC | PLB | OUT | 220695250  | 14/12/22 | NOV/2022 |
|           |        |        | 0         | 0   | 0   | 1   | 0   |            |          |          |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA AIRTON SENNA, 310

CID DR JOSE EUCLIDES

SOBRAL

CEP: 62.031-100  
CEARA

LOCALIZAÇÃO

00 00 27 000002132

| ENDEREÇO DE ENTREGA | LOCALIZAÇÃO |
|---------------------|-------------|
|                     |             |

| ULTIMOS CONSUMOS |         |     |     | SERVIÇOS E TARIFAS |           |        |        |
|------------------|---------|-----|-----|--------------------|-----------|--------|--------|
| MES/AN           | CONSUMO | CCO | DE  | COD                | DESCRIÇÃO | PREST. | VALOR  |
| NOV/22           | 99      | 000 | 030 | 001                | ÁGUA      |        | 947,36 |
| OUT/22           | 119     | 000 | 031 | 002                | ESGOTO    |        | 592,15 |
| SET/22           | 107     | 000 | 031 |                    |           |        | 997    |
| AGO/22           | 071     | 000 | 032 |                    |           |        | 71     |
| JUL/22           | 089     | 000 | 030 |                    |           |        | 89     |
| JUN/22           | 106     | 000 | 030 |                    |           |        | 106    |
| VELOC.           | 008     |     |     |                    |           |        |        |

| HIDROMETRIA |            |            |             |             |             |         |           |     |         |
|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|---------|-----------|-----|---------|
| HIDRÔMETRO  | INDICAÇÃO  | LEIT. ANT. | DT. LEITURA | LEIT. ATUAL | DT. LEITURA | CONSUMO | DENSIDADE | CCO | LEITURA |
| A170653885  | 13/06/2018 | 2203       | 17/10/2022  | 2296        | 16/11/2022  | 93      | 030       | 000 | 007     |

| OBSERVAÇÕES |  |  |  | PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA |       |                       |      |      |        |
|-------------|--|--|--|--------------------------------|-------|-----------------------|------|------|--------|
|             |  |  |  | Resistência E.T.A.             |       | Período 01/01 a 31/12 |      |      |        |
|             |  |  |  | Parâmetro                      | Valor | Clor                  | pH   | Cond | Turbid |
|             |  |  |  | Fluor                          | 15,00 | 8,2 a 8,5             | 7,15 | 4,00 | 0,40   |
|             |  |  |  | Temp. Média                    | 0     |                       |      |      |        |
|             |  |  |  | Qtd. Análise                   | 0     |                       |      |      |        |
|             |  |  |  |                                |       | Fluor                 | mg/L | Cond | mg/L   |
|             |  |  |  |                                |       | 0,77                  |      | 0,77 |        |
|             |  |  |  |                                |       | AUSENTE               |      |      |        |

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

| DATA                                   | DESCRIÇÃO  | VALOR | VALOR R\$ |
|----------------------------------------|------------|-------|-----------|
| 2.0                                    | 29.81      | 0.039 | 0.46      |
| O SAAE agradece pela sua pontualidade. |            |       |           |
| VENCIMENTO                             | 13/12/2022 |       | 1.440,50  |

**loteria**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h  
348-851746840-4  
14/DEZ/2022 HORA DE 17:08:01  
LOT. 05.005818-5 TERM 062647  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL-CE  
VALOR DO PAGAMENTO: 1.440,50  
826780000142 405002690072  
648011222201 695250000020  
348-851746840-4  
1ª VIA

PAGO: 14/12/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Unaira Jacinto Faria Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS





| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS          |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|-------------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03005732-8 | 6  | AAA   | 900014    | 3  | #J. 440,50# |

Pague por este

cheque a quantia de

Um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos.

e centavos acima

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 13 de dezembro de 2022

Unana Soares Barros Leitão

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/22

CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO

CNPJ 44.339.609/0001-65

Marie Keila de Araújo Lages

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2022

10405544 01890001454 600300573284

PAGO: 14/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

Unana Soares Barros Leitão

ORDENADOR DE DESPESAS

**CAIXA**

Unana Soares Barros Leitão

88 992877290

JJ 055400384758-7







**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA DE SORRAI

SCHOOL

\_\_\_\_\_

Onária Socorro Barros Leitão  
ATO N° 181/2021  
DIRETORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

CEP: 62031-100 Sobral- CE

## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAU-CECEP:  
61913170

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022 que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31639

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01          | -MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA NAS INSTALACOES ELETRICAS -<br>Obs: OBS: DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. |                   | 01     | R\$1.900       | R\$1.900    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                              |                   |        | R\$1.900       |             |

Com isso, solicito a entrega dos materiais no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 02 de dezembro de 2022

*Onaria Socorro Barros Leitão*

**ONARIA SOCORRO BARROS LEITÃO**  
Diretora do CEI Darcy Ribeiro  
CONTRATANTE

*Onaria Socorro Barros Leitão*  
ATO Nº 181/2022  
DIRETORA





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>ESTADO DO CEARÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b><br><b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b> |                                |           |                           | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000023</b> |                                                                                     |                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                |           |                           | <b>SÉRIE</b>                        |                                                                                     |                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                |           |                           | <b>ELETRÔNICA</b>                   |                                                                                     |                |             |
| <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| Data de Geração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08/12/2022                                                                                                           | Competência                    | DEZ/2022  | Nº da NFS-e Substituída   | 0                                   |                                                                                     |                |             |
| Nº do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                                                                                                                    | Local da Prestação             | SOBRAL-CE | Optante do Simples        | SIM                                 |                                                                                     |                |             |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |  |                |             |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ZMS DEDETIZADORA, SERVICOS E LIMPEZA                                                                                 |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - CAGADO                                                                           |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 42.981.937/0001-35                                                                                                   | Insc. Municipal                | 1807782   | UF                        | CE                                  |                                                                                     | Insc. Estadual | 0           |
| Cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARACANAÚ                                                                                                            | C.E.P                          | 61913170  | Comp.                     | LETRA A                             |                                                                                     | Telefone       | 85988981658 |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Conselho escolar CEI Darcy Ribeiro                                                                                   |                                |           |                           | E-mail                              |                                                                                     |                |             |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rua Ayrton Senna, 310 Cidade DR. José Euclides SOBRAL-CE                                                             |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 44.339.609/0001-65                                                                                                   | Insc. Municipal                | 0         | Insc. Estadual            |                                     | Telefone                                                                            |                |             |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS obs: COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PELA EMPRESA.<br>- 2 REFLETORES DE 100W CADA<br>- 7 TOMADAS TRIPLAS<br>- 50 M X 2,5 MM DE FIO AZUL PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS E REFLETORES<br>- 50M X 2,5 MM DE FIO VERMELHO OU PRETO PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS E REFLETORES<br>- 10 CANALETAS COM 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ALTURA X 2000MM DE COMPRIMENTO COM INSTALAÇÃO DAS TOMADAS<br>- 10 LÂMPADAS TUBULAR DE T8 DE 1,20M<br>- INSTALAÇÃO DE 2 REFLETORES DE 100W PARA ILUMINAÇÃO DO PARQUE<br>- INSTALAÇÃO DE TOMADAS TRIPLAS NA SECRETARIA (2 TOMADAS), DIRETORIA (2 TOMADAS), E PARA O AEE (3 TOMADAS).<br>- TROCA DE 10 LÂMPADAS TUBULAR DE 1,20MM. |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| 702 / 702 / 432150000 - Instalação e manutenção elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| CÓDIGO DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                      |                                |           | ART DA OBRA               |                                     |                                                                                     |                |             |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                                                                                                                 | COFINS                         | 0,00      | INSS                      | 0,00                                | CSLL                                                                                | 0,00           |             |
| IRRFF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     | 0,00           |             |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b> |           |                           | <b>CÁLCULO DO ISS</b>               |                                                                                     |                |             |
| Valor dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.900,00                                                                                                             | Natureza da Operação           |           |                           | Valor dos Serviços                  | 1.900,00                                                                            |                |             |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                                                                                                                 | Tributada Fora do Município    |           |                           | (-) Dedução permitida em lei        | 0,00                                                                                |                |             |
| (-) Desconto condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                                                                                                                 | Regime Especial de Tributação  |           |                           | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00                                                                                |                |             |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                                                                                 | 0-Nenhum                       |           |                           | Base de Cálculo                     | 1.900,00                                                                            |                |             |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                                                                                                 | Código de Validação/Link       |           |                           | (X) Aliquota do ISS                 | 2,1700 %                                                                            |                |             |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                                                                                                                 | syuo9bzek                      |           |                           | ISS a Reter                         | ( ) Sim (X) Não                                                                     |                |             |
| (=) Valor Líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.900,00                                                                                                             | www.maracanau.ce.gov.br        |           |                           | (=) Valor do ISS                    | 41,23                                                                               |                |             |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| TESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS<br>OUTRAS INFORMAÇÕES<br>FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.<br>DATA: 12/12/2022<br>Impressa em: 08/12/22 15:08<br>RESPONSÁVEL: Lourdes Vania de Souza Barbalho Silva.<br>CPF: 026159213-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |                                |           |                           |                                     |                                                                                     |                |             |
| PAGO: 12/12/2022<br>COM RECURSO DO PMDE<br>Maria Joana Barbalho Silva<br>ORDENADOR DE DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                      |                                |           | Hora da emissão: 15:08:09 |                                     |                                                                                     |                |             |





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202232327722

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE       |
|--------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>42981937000135 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****        |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2022 ÀS 10:12:32  
VÁLIDA ATÉ 21/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no  
endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





(85)98513.0992 | 99237.6012

(85)99430.8595

CNPJ: 42.981.937/0001-35

**RECIBO**

R\$ 1.900,00

Recebemos de Conselho Escolar Darcy Ribeiro  
a quantia de Hum mil e novecentos  
reais.

Referente: Serviço de elétrica.

**42.981.937 0001-35**

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA  
E SERVIÇOS LTDA

Rua 17 N 327 a - Cagado  
CEP 61913178

**Maracanaú Ceará**

2ms Dedetizadora Serviços e Limpeza

Maracanaú-Ce, em 12/12/2022

Ana Murielle de Sousa

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 12/12/2022

RESPONSÁVEL: Laundes Vânia de Souza Barbalho Silva

CPF: 026.159.213-04

PAGO: 12/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

Vanusa Socorro Barros Brito  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 25  
018 104 0554 5 03005732-8 6 AAA 900013 5 1

Pague por este cheque a quantia de Um mil e novecentos reais

Murielle e Muriene Dedetizadora e Ser. Atoda e centavos acima  
ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral-le, 12 de dezembro de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL-CE  
CONFEÇÃO: 06/22

Concórdia Soares Barros Leite

CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO

CNPJ 44.339.609/0001-65

Maria Keila de Araújo Capreins

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2022

10405545 0189000135 600300573284

**CAIXA**

99747-5997

JJ 055400384757-9

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVICOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.  
DATA: 12/12/2022

RESPONSÁVEL: Laundes Vanira de Souza Barbosa Silva  
CPF: 026.159.213-04

PAGO: 12/12/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Concórdia Soares Barros Leite  
ORDENADOR DE DESPESAS







**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/31639 - PROCESSO Nº: P2242372022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CEI DARCYR RIBEIRO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                              | Vencedor                                           | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - MANUTENCAO PREVENTIVA , CORRETIVA NAS INSTALACOES<br>ELETRICAS-Marca: null<br>Situação: Declarado vencedor | MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS<br>LTDA | 1,00   | 2559,7333          | 2559,73            | 1900,0000           | 1900,00             | 659,7333        | 25,77 %    |
| 2 - SERVICO HIDRAULICO - MANUTENCAO NAS INSTALACOES<br>HIDRAULICAS-Marca: null<br>Situação: Declarado vencedor | CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA                      | 1,00   | 3217,7533          | 3217,75            | 2000,0000           | 2000,00             | 1217,7533       | 37,84 %    |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                |                                                    |        |                    | 5.777,4866         |                     | 3.900,0000          | 1.877,4866      | 32,50 %    |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 5.777,49

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.777,49

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.900,00

Economia Gerada\*: R\$ 1.877,4900 (32.5%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000006255**

**Razão Social**

**MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001807782**

C.N.P.J.: 42981937000135

**Bairro**

CAGADO

**CEP**

61913170

**Localizado** R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAÚ-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**202186 - MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**

**Endereço**

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 LETRA A

CAGADO MARACANAÚ-CE CEP: 61913170

**No. Requerimento**

0000006255/2022

**Documento**

C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 14/01/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000006255**



|                                                                                                                                                       |                                                                                               |                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Prefeitura de<br>Maracanaú                                       | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b><br><b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b> | <br>Prefeitura de<br>Maracanaú |
| <b>VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO</b>                                                                                                                          |                                                                                               |                                                                                                                   |
| <b>Nº: 2022 / 0000006255</b>                                                                                                                          |                                                                                               |                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTO: C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35</b><br><b>DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022</b>                                                                  |                                                                                               |                                                                                                                   |
| Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/01/23<br>MARACANAÚ-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022 |                                                                                               |                                                                                                                   |
| <b>CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET</b><br>em 16/11/22 às 23:12:24                                                                                      |                                                                                               |                                                                                                                   |







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 42.981.937/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:03 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **6541.9605.569F.285A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.981.937/0001-35

Certidão nº: 8483440/2022

Expedição: 15/03/2022, às 10:04:27

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.981.937/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.981.937/0001-35  
**Razão Social:** MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIC  
**Endereço:** RUA 17 LOT PRQ ANTONIO VIANA / CAGADO / MARACANAU / CE / 61913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2022 a 16/12/2022

**Certificação Número:** 2022111701294683660986

Informação obtida em 29/11/2022 08:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

## CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – CEI DARCY RIBEIRO  
PROCESSO P224237/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DARCY RIBEIRO E A EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI DARCY RIBEIRO/CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.339.609/0001-65, Rua Ayrton Senna, 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior- Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Onaria Socorro Barros Leitão, inscrita no RG sob o nº 2007031043010, CPF nº 807.210.873-53, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, Nº 87 - Bairro Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937/0001-35 com sede na Rua 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - Maracanaú-CE, CEP: 61913170, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. ANA MURIANE LIMA SANTIAGO, inscrita no RG sob o nº 2005025006160 / SSP CE e CPF: 033.819.753-23, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA NAS INSTALACOES ELETRICAS - | -     | 01     | R\$ 1.900          | R\$ 1.900       |

Ana Muriane





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
| Obs: COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PELA EMPRESA. <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 REFLETORES DE 100W C A D A</li><li>• 7 TOMADAS TRIPLAS</li><li>• 50 M X 2,5 MM² DE FIO AZUL PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS E REFLETORES</li><li>• 50M X 2,5 MM² DE FIO VERMELHO OU PRETO PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS E REFLETORES</li><li>• 10 CANALETAS COM 20 MM DE LARGURA X 10 MM ALTURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO COM INSTALAÇÃO PARA TOMADAS.</li><li>• 10 LÂMPADAS TUBULAR DE T8 DE 1,20M.</li></ul> <p><b>INSTALAÇÃO DE 2 REFLETORES DE 100W PARA ILUMINAÇÃO DO PARQUE</b></p> <p><b>INSTALAÇÃO DE TOMADAS TRIPLAS NA SECRETARIA (2 TOMADAS), DIRETORIA (2 TOMADAS), E PARA O AEE (3 TOMADAS).</b></p> <p><b>TROCA DE 10 LÂMPADAS TUBULAR DE T8 DE 1,20M.</b></p> |  |  |  |           |
| Valor Total do item R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | R\$ 1.900 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.900 (Hum mil e novecentos reais)**, a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 0554  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA: 5732-8  
CONSELHO ESCOLAR CEI DARCY RIBEIRO

*Cina Muriane*



*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

*Ana Muriane*



*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Darcy Ribeiro/Conselho Escolar Darcy Ribeiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

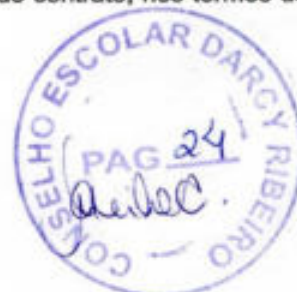
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

*Ana Muriana*



*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;

*Ana Muniz*



*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, n° 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

*Cine Munione*



*[Handwritten mark]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cel.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

*Gina murione*





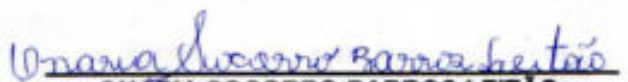
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

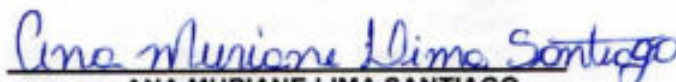
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

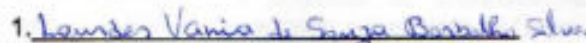
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 30 de 11 de 2022.

  
**ONARIA SOCORRO BARROS LEITÃO**  
DIRETORA DO CEI DARCY RIBEIRO/CONSELHO  
ESCOLAR DARCY RIBEIRO  
Contratante

  
**ANA MURIANE LIMA SANTIAGO**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 026.159.213-04

2.   
CPF: 623.364.733-99







# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1464

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 850/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear **JOSÉ VINÍCIUS PAIVA VASCONCELOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, Simbologia DAS-1, da **COORDENADORIA FINANCEIRA**, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir da data da publicação deste Ato. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO DE SOBRAL** - Leticia Reichel dos Santos - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

**ATO Nº 851/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **CONSIDERANDO** os autos do Processo nº P215887/2022, em que o Senhor João Alberto Dias Lopes solicita os documentos comprobatórios de seu vínculo como Secretário da Cultura de Sobral nos anos de 1993 e 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/1993, de 01 de janeiro de 1993, que nomeou o Senhor João Alberto Dias Lopes para exercer o cargo de Secretário da Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral a partir da mesma data; **CONSIDERANDO** as fichas financeiras acostadas nos autos do Processo nº P215887/2022, que comprovam o vínculo do Senhor João Alberto Dias Lopes no cargo acima destacado no período de 01 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1993; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/94-A, de 04 de janeiro de 1994, que declarou extintos os cargos em comissão de Secretário, Diretor-Geral e Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Governo para Assuntos Extraordinários, em decorrência da reorganização administrativa da Prefeitura de Sobral, aprovada em 30 de dezembro de 1993; **CONSIDERANDO** que o levantamento do registro funcional do requerente registra que o mesmo ocupou o cargo de Diretor da Fundação Cultural no período de 02 de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994, conforme fichas financeiras apensadas aos autos. **RESOLVE** reconhecer que o Senhor **JOÃO ALBERTO DIAS LOPES** ocupou o cargo de **SECRETÁRIO**, da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sobral, de 01 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1993, passando a ocupar o cargo de **DIRETOR**, da Fundação Cultural, no período de 01 de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO DE SOBRAL**.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P205140/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22064 - SMS (SRP) (BB Nº 975364).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 15/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Sobral - CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE. 29/11/2022. A Pregoeira - **MIKAELE VASCONCELOS MENDES**.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P224237/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.591.210/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P224237/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P216273/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCA EDILEUZA MELO, inscrita no CNPJ nº 00.795.293/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet, para atender as necessidades da Escola Coronel Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.240,00 (Três mil,





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26706 - PROCESSO Nº: P2168312022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CEI DARCY RIBEIRO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                                                                                     | Vencedor                 | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA<br><i>Situação: Declarado vencedor</i> | KARINE DA COSTA OLIVEIRA | 30,00  | 139,0000           | 4170,00            | 129,0000            | 3870,00             | 300,0000        | 7,19 %     |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                       |                          |        |                    | 4.170,0000         |                     | 3.870,0000          | 300,0000        | 7,19 %     |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 4.170,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.170,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.870,00

Economia Gerada\*: R\$ 300,0000 (7.19%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral-CE

## ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA  
**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**

RUA MAESTRO JOSÉ VIEIRA, Nº24 - EXPOSIÇÃO- GRANJA – CE - CEP.  
62.43-0000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano ( somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/26706

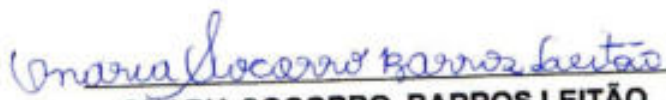
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA        | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|----------------|-------------|
| 01          | GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS. | BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS | 15     | R\$129,00      | R\$1.935,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                |                          |        | R\$1.935,00    |             |

Com isso, solicito a entrega dos materiais no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 12 de dezembro de 2022

  
**ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO**  
Diretora do CEI Darcy Ribeiro  
CONTRATANTE

**Onária Socorro Barros Leitão**  
ATO Nº 181/2021  
DIRETORA

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.12.12 13:50:15 -03'00'





|                                                                                                               |                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000004518<br>SÉRIE 001 |
| EMIÇÃO: 12/12/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 1.935,00                 |                                         |                                   |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                           | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR                                                                                                                                    |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA <b>1</b><br>1 - SAÍDA<br>Nº 000004518 fl. 1 / 1<br>SÉRIE 001 |  | <br><small>CHAVE DE ACESSO</small><br>2322 1228 9758 0600 0114 5500 1000 0045 1810 1145 5286<br>Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| <b>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</b><br><br>RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO -<br>CEP: 62430-000 - GRANJA - CE<br>TEL:<br>www.aufomasserv.com.br |  | NATUREZA DA OPERAÇÃO                                                                                                                        |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| VENDA                                                                                                                                                       |  | 323220082252268 12/12/2022 14:55:30                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                          |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                                                                          |  | CNPJ / CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 067311393                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                             |  | 28.975.806/0001-14                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |

|                                |  |  |  |                             |  |                    |  |
|--------------------------------|--|--|--|-----------------------------|--|--------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE       |  |  |  | CNPJ / CPF                  |  | DATA DA EMISSÃO    |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL            |  |  |  | 44.339.609/0001-65          |  | 12/12/2022         |  |
| CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO |  |  |  |                             |  |                    |  |
| ENDEREÇO                       |  |  |  | BAIRRO / DISTRITO           |  | CEP                |  |
| RUA AYRTON SENNA, 310          |  |  |  | CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FE |  | 62031-100          |  |
| MUNICÍPIO                      |  |  |  | UF                          |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| SOBRAL                         |  |  |  | CE                          |  | HORA DA SAÍDA      |  |
| FONE / FAX                     |  |  |  |                             |  | 15:54:45           |  |
| (88)9284-7290                  |  |  |  |                             |  |                    |  |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                        |                      |                           |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 608,56                    | 1.935,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 1.935,00                 |

|                                       |         |                 |             |                  |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |                 |             |                  |                    |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | FRUTO POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 |
|                                       |         | 9 - SEM FRETE   |             |                  | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|                                       |         |                 |             |                  |                    |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |
|                                       |         |                 |             |                  |                    |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                                                                  |          |     |      |       |        |                |             |                |                 |            |           |                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|----------------|-----------------|------------|-----------|----------------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                   | NCM / RE | CST | CTOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS / IPI |
| 1                           | GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ<br>CÓD. PRODUTO ANP: 210101001<br>UF DE CONSUMO: CE | 27111910 | 060 | 5656 | UN    | 15,00  | 129,00         | 1.935,00    | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 / 0,00          |

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS  
DATA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL: Lourdes Vanira de Souza Bonfelho Silva  
CPF: 026.159.213-04

PAGO: 13/12/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Maria Socorro Barroso Brito  
ORDENADOR DE DESPESAS



|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ONU 1075 GLP 2.1<br>DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. | RESERVADO AO FISCO |



**KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME**  
**CNPJ: 28.975.806/0001-14**  
**Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE**  
**Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959**

## **RECIBO**

Recebi (emos) de **CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO**, localizada na Rua Airton Senna, 310, Sobral- Ce, a importância de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais) referente à compra de 15 (quinze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°4518.**

GRANJA, 13, dezembro DE 2022.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.12.12 15:02:46 -03'00'

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME**

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVICOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA 13 / 12 / 2022

RESPONSÁVEL: Lauredes Vania de Souza Bonabelho Silva

CPF: 026.159.213-04

PAGO: 13/12/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Vanaria Socorro Barreto Gato  
ORDENADOR DE DESPESAS





|                                                                                      |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|--------------|
| Comp.                                                                                | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS           |
| 018                                                                                  | 104   | 0554    | 5  | 03005732-8 | 6  | AAA   | 900016    | 0  | R\$ 1.935,00 |
| Pagou por este cheque a quantia de <u>Um mil, novecentos e trinta e cinco reais.</u> |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| e centavos acima                                                                     |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| ou à sua ordem                                                                       |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| Sobral, 13 de dezembro de 2022                                                       |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| Maria Socorro Barros Leite                                                           |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO                                                       |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| CNPJ 44.339.609/0001-65                                                              |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| Maria Keila de Araújo Lapeis                                                         |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2022                                                       |       |         |    |            |    |       |           |    |              |
| 10405542 0189000165 600300573284                                                     |       |         |    |            |    |       |           |    |              |

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVICOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

DATA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL: Lourdes Vanine de Souza Barbalho Silva

CPF: 026.159.213-04

PAGO: 13/12/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Maria Socorro Barros Leite  
ORDENADOR DE DESPESAS

|       |                            |
|-------|----------------------------|
| CAIXA | Maria Socorro Barros Leite |
|       | 88 992877290               |
|       | JJ 055400384760-9          |



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 29/11/2022 15:24:36

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2023

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202200311070016697462768390760







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202229274028

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                        |
|-------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>067311393               |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>28975806000114                  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 15:51:39**

**VÁLIDA ATÉ 24/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
**CNPJ: 28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.975.806/0001-14  
**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112703342668267591

Informação obtida em 06/12/2022 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P213934/2022-SPU.** Interessada: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 40.788.766/0001-05. Procedimento em Questão: Ata de Registro de Preços nº 029/2022-SMS, Pregão Eletrônico nº PE22001-SMS. Objeto: Realinhamento de preço do item 4 (Valor realinhado: R\$ 0,12). Data da Autorização: 11 de outubro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral - CELIC.

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22022-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). ÀS 09:00 horas do dia 11 (onze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônio Carlhane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Nas deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22022-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MINIESTÁDIO NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 06 de outubro de 2022, conforme propostas comerciais foram:**

| EMPRESA                                                  | VALOR          |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 1º. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES                 | R\$ 418.143,59 |
| 2º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 456.546,48 |
| 3º. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI                  | R\$ 474.181,89 |

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 06/10/2022, conforme ofício nº 391/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 06/10/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, conforme valores global discriminado abaixo:

| EMPRESA                                                  | CLASSIFICAÇÃO   | VALOR          |
|----------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 1º. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES                 | 1ª Vencedora    | R\$ 418.143,59 |
| 2º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 2ª Classificada | R\$ 456.546,48 |
| 3º. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI                  | 3ª Classificada | R\$ 474.181,89 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contendo, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 13/10/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de outubro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P216831/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13,0

quilogramas, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P217590/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27462 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral - Mesa, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

**PORTARIA Nº 209/2022 - SME - AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS A TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA A UNIDADE DE ENSINO CONSIGNADA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei Municipal nº 1861 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE - SOBRAL; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2224 de 30 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1861/2019; CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2022, exarado pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal das Finanças a transferir mensalmente recursos financeiros, em conta específica da Unidade de Ensino de Sobral/CE relacionada no anexo único desta portaria, relativos aos recursos do PMDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 03 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 209/2022 - SME |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| UNIDADE DE ENSINO                         | VALOR MENSAL (R\$) |
| ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA          | R\$ 500,00         |

**PORTARIA Nº 210/2022 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o vencimento base aos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de**





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/31639 - PROCESSO Nº: P2242372022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CEI DARCYR RIBEIRO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                              | Vencedor                                           | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - MANUTENCAO PREVENTIVA , CORRETIVA NAS INSTALACOES<br>ELETRICAS-Marca: null<br>Situação: Declarado vencedor | MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS<br>LTDA | 1,00   | 2559,7333          | 2559,73            | 1900,0000           | 1900,00             | 659,7333        | 25,77 %    |
| 2 - SERVICO HIDRAULICO - MANUTENCAO NAS INSTALACOES<br>HIDRAULICAS-Marca: null<br>Situação: Declarado vencedor | CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA                      | 1,00   | 3217,7533          | 3217,75            | 2000,0000           | 2000,00             | 1217,7533       | 37,84 %    |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                |                                                    |        |                    | 5.777,4866         |                     | 3.900,0000          | 1.877,4866      | 32,50 %    |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 5.777,49

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.777,49

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.900,00

Economia Gerada\*: R\$ 1.877,4900 (32.5%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

CEP: 62031-100 Sobral- CE

## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO: JOAQUIM RIBEIRO, 555 SALA 07  
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011020

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007/2022 que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31639

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01          | SERVIÇO HIDRAULICO -MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES<br><br>HIDRÁULICAS - :OBS: DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. |                   | 01     | R\$ 2.000      | R\$ 2.000   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                             |                   |        | R\$ 2.000      |             |

Com isso, solicito a entrega dos materiais no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima. Atenciosamente,

Sobral, 02 de dezembro de 2022

*Onaria Socorro Barros Leitão*

**ONARIA SOCORRO BARROS LEITÃO**

Diretora do CEI Darcy Ribeiro  
CONTRATANTE

*Onaria Socorro Barros Leitão*  
ATO Nº 181/2021  
DIRETORA



|                                                                                                                     |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------|--|
|                                    | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>PREFEITURA DE SOBRAL</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |                                                                     |                 |                    | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000012</b> |                 |  |
|                                                                                                                     |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    | <b>SÉRIE</b>                        |                 |  |
|                                                                                                                     |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    | <b>ELETRÔNICA</b>                   |                 |  |
| <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                              |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| Data de Geração                                                                                                     |                                                                                                  | 13/12/2022                                                          |                 | Competência        |                                     | DEZ/2022        |  |
| Nº da NFS-e Substituída                                                                                             |                                                                                                  | 0                                                                   |                 | Nº do RPS          |                                     | 0               |  |
| Local da Prestação                                                                                                  |                                                                                                  | SOBRAL-CE                                                           |                 | Optante do Simples |                                     | SIM             |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| Razão Social                                                                                                        |                                                                                                  | CMI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA                                      |                 |                    |                                     |                 |  |
| Nome Fantasia                                                                                                       |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| Endereço                                                                                                            |                                                                                                  | RUA JOAQUIM RIBEIRO, 555 - CENTRO                                   |                 |                    |                                     |                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                            |                                                                                                  | 47.591.210/0001-65                                                  | Insc. Municipal | 55753              | UF                                  | CE              |  |
| Cidade                                                                                                              |                                                                                                  | SOBRAL                                                              | C.E.P.          | 62011020           | Comp.                               | SALA 07         |  |
| Telefone                                                                                                            |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                  |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| Razão Social                                                                                                        |                                                                                                  | CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO                                      |                 |                    |                                     | E-mail          |  |
| Endereço                                                                                                            |                                                                                                  | RUA R AYRTON SENNA, 310 CIDADE DR. JOSE EUCLIDES 62031100 SOBRAL-CE |                 |                    |                                     |                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                            |                                                                                                  | 44.339.609/0001-65                                                  | Insc. Municipal | 0                  | Insc. Estadual                      |                 |  |
| Telefone                                                                                                            |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                       |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>                                                                                  |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| 702 / 702 / 431340000 - Obras de terraplenagem                                                                      |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| CÓDIGO DA OBRA                                                                                                      |                                                                                                  | ART DA OBRA                                                         |                 |                    |                                     |                 |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                            |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| PIS                                                                                                                 | 0,00                                                                                             | COFINS                                                              | 0,00            | INSS               | 0,00                                | CSLL            |  |
| VALORES DO PRESTADOR                                                                                                |                                                                                                  | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO                                             |                 |                    | CÁLCULO DO ISS                      |                 |  |
| Valor Total da Nota                                                                                                 | 2.000,00                                                                                         | Natureza da Operação                                                |                 |                    | Valor Total da Nota                 | 2.000,00        |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                         | 0,00                                                                                             | Tributada no Município                                              |                 |                    | (-) Dedução permitida em lei        | 1.000,00        |  |
| (-) Desconto condicionado                                                                                           | 0,00                                                                                             | Regime Especial de Tributação                                       |                 |                    | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00            |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                              | 0,00                                                                                             | 0-Nenhum                                                            |                 |                    | Base de Cálculo                     | 1.000,00        |  |
| Outras Retenções                                                                                                    | 0,00                                                                                             | Código de Validação/Link                                            |                 |                    | (X) Alíquota do ISS                 | 2.0000 %        |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                      | 20,00                                                                                            | vtyifm9gq                                                           |                 |                    | ISS a Reter                         | (X) Sim ( ) Não |  |
| (=) Valor Líquido                                                                                                   | 1.980,00                                                                                         | http://www.sobral.ce.gov.br/                                        |                 |                    | (=) Valor do ISS                    | 20,00           |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                                                       |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                           |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |
| Impressa em: 13/12/22 09:01 <span style="float: right;">Hora da emissão: 09:01:55</span>                            |                                                                                                  |                                                                     |                 |                    |                                     |                 |  |

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL.

FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS:

DATA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL: Landes Vanice de Souza Barbalho Silva

CPF: 026.159.213-04

PAGO: 13/12/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Vanusa do Carmo Barros Leitão  
COORDINADOR DE DESPESAS





# CM

ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 47.591.210/0001-65  
RUA JOAQUIM RIBEIRO, 555 SALA 07  
CENTRO SOBRAL - CE  
CMASSESSORIAESERVICOS@GMAIL.COM

## RECIBO

**R\$ 2.000,00**

Recebi da **CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO**, a importância de R\$ 2.000,00  
(Dois mil reais) referente aos Serviço manutenção nas instalações hidráulicas,  
conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Conforme NF-e Nº 12.

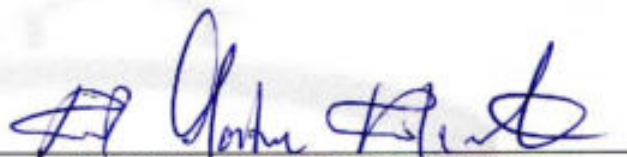
Sobral - CE, 13 de dezembro de 2022.

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

DATA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL: Leandra Vanira de Souza Barbalho Silva

CPF: 026.159.213-04



CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.591.210/0001-65

CM Assessoria e Serviços Ltda ME

CNPJ: 47.591.210/0001-65

Rdo. Clerton F. de Matos

CPF: 016.739.373-14



|                                                                                                 |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|------------|
| Comp.                                                                                           | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | R\$        |
| 018                                                                                             | 104   | 0554    | 5  | 03005732-8 | 6  | AAA   | 900015    | 1  | #2.000,00# |
| Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil reais</u> e centavos acima                       |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| ou à sua ordem <u>Em Agenciária e Serviços Ltda.</u>                                            |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| <u>Sobral. de 13 de dezembro de 20</u>                                                          |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| <u>Onara Socorro Barros Leite</u>                                                               |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO<br>CNPJ 44.339.609/0001-65<br><u>Maria Feila de Araújo Leite</u> |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2022                                                                  |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| SOBREAL<br>RUA CEL. JOSE SABOIA, 300<br>CENTRO - SOBRAL - CE<br>CONFEÇÃO: 06/22                 |       |         |    |            |    |       |           |    |            |
| 10405543 0189000155 600300573284                                                                |       |         |    |            |    |       |           |    |            |

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS  
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,  
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 13 / 12 / 2022

RESPONSÁVEL: Laundes Vanice de Souza Barbalho Silva

CPF: 026.159.213-04

PAGO: 13 / 12 / 2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Onara Socorro Barros Leite  
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA Onara Socorro Barros Leite

JJ 055400384759-5







**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000009034**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**125632 - CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**

Endereço

**JOAQUIM RIBEIRO, 555 SALA 07**

**CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011020**

No. Requerimento

**0000009034/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 47.591.210/0001-65**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 13/02/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000009034**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022/0000009034**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 47.591.210/0001-65**  
**DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/02/23  
SOBRAL-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 16/11/22 às 07:29:57







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202228252233

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b> |
|---------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****   |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>47591210000165  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****         |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2022 ÀS 23:14:15**

**VÁLIDA ATÉ 14/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **47.591.210/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:08 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **1B51.BF37.ED05.D700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 47.591.210/0001-65

Certidão nº: 26476384/2022

Expedição: 16/08/2022, às 15:09:16

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.591.210/0001-65**Razão Social:** CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**Endereço:** R JOAQUIM RIBEIRO 555 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022**Certificação Número:** 2022112005044141372975

Informação obtida em 04/12/2022 12:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

## CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI DARCY RIBEIRO  
PROCESSO P224237/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DARCY RIBEIRO E A EMPRESA CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI DARCY RIBEIRO/CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.339.609/0001-65, Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior- Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Onaria Socorro Barros Leitão, inscrita no RG sob o nº 2007031043010, CPF nº 807.210.873-53, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, Nº 87 - Bairro Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65 com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 555 SALA 07 - Centro Sobral-CE CEP: 62011020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS, inscrito no RG sob o nº 5648214/MTE CE e CPF: 016.739.373-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | SERVICO HIDRAULICO -<br>MANUTENCAO NAS INSTALACOES<br>HIDRAULICAS - Obs: COM<br>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAIS PELA EMPRESA.<br>● 3 PIAS (3 CUBAS) | -     | 01     | R\$ 2.000,00       | R\$ 2.000,00    |



Assinado de forma digital  
por RAIMUNDO CLERTON  
FERNANDES DE  
MATOS:01673937314  
Dados: 2022.11.28





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

|                                                                                   |           |           |  |  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--|--|--------------|
| • 5                                                                               | TORNEIRAS |           |  |  |              |
| • 25                                                                              | SIFÕES    |           |  |  |              |
| • 4                                                                               | KITS      | ACOPLADOS |  |  |              |
| INSTALAÇÃO DE 3 PIAS (3 CUBAS)                                                    |           |           |  |  |              |
| INSTALAÇÃO DE 5 TORNEIRAS                                                         |           |           |  |  |              |
| TROCA DE 25 SIFÕES                                                                |           |           |  |  |              |
| CONserto DE vazamento EM APARELHOS SANITÁRIO COM TROCA DE KITS ACLOPADOS - 4 KITS |           |           |  |  |              |
| Valor Total do item R\$                                                           |           |           |  |  | R\$ 2.000,00 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro conforme contas bancárias abaixo:

#### **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 0554**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA: 5732-8**

**CONSELHO ESCOLAR CEI DARCY RIBEIRO**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Darcy Ribeiro/Conselho Escolar Darcy Ribeiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

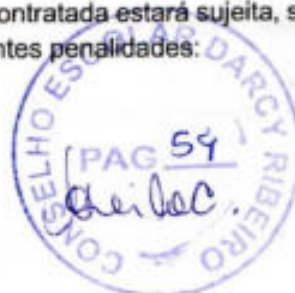
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE.  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de



RAIMUNDO CLERTON  
FERNANDES DE  
MATOS 01673937314

Assinado de forma digital  
por RAIMUNDO CLERTON  
FERNANDES DE  
MATOS 01673937314  
Dados: 2022.11.28  
18:28:38 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros,







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

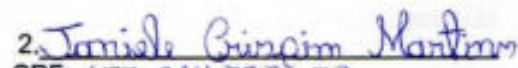
Sobral (CE), 30 de 11 de 2022.

  
**ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO**  
DIRETORA DO CEI DARCY RIBEIRO/CONSELHO  
ESCOLAR DARCY RIBEIRO  
Contratante

**RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS:01673937314**  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CLERTON FERNANDES  
DE MATOS:01673937314  
Dados: 2022.11.28 18:30:16 -03'00'  
**RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 026.159.213-04

2.   
CPF: 623.364.733-99







# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1464

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 850/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear **JOSÉ VINÍCIUS PAIVA VASCONCELOS**, para o cargo e provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1**, da **COORDENADORIA FINANCEIRA**, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir da data de publicação deste Ato. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de dezembro de 2022. **Ivo Ferreira Junior - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

**ATO Nº 851/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **CONSIDERANDO** os autos do Processo nº P215887/2022, em que o Senhor João Alberto Dias Lopes solicita os documentos comprobatórios de seu vínculo como Secretário da Cultura de Sobral nos anos de 1993 e 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/1993, de 01 de janeiro de 1993, que nomeou o Senhor João Alberto Dias Lopes para exercer o cargo de Secretário da Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral a partir da mesma data; **CONSIDERANDO** as fichas financeiras acostadas nos autos do processo nº P215887/2022, que comprovam o vínculo do Senhor João Alberto Dias Lopes no cargo acima destacado no período de 01 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1993; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/94-A, de 04 de janeiro de 1994, que declarou extintos os cargos em comissão de secretário, Diretor-Geral e Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Governo para Assuntos Extraordinários, na decorrência da reorganização administrativa da Prefeitura de Sobral, promulgada em 30 de dezembro de 1993; **CONSIDERANDO** que o registro do registro funcional do requerente registra que o mesmo ocupou o cargo de Diretor da Fundação Cultural no período de 02 de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994, conforme fichas financeiras apresentadas aos autos. **RESOLVE** reconhecer que o Senhor **JOÃO ALBERTO DIAS LOPES** ocupou o cargo de **SECRETÁRIO**, da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sobral, de 01 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1993, passando a ocupar o cargo de **DIRETOR**, da Fundação Cultural, no período de 01 de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de dezembro de 2022. **Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL**.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P205140/2022. EDITAL Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22064 - SMS (SRP) (BB Nº 975364).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 15/12/2022 às 9:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Sobral - CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/11/2022. A Pregoeira - **AIKAELE VASCONCELOS MENDES**.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P224237/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.591.210/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P224237/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P216273/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCA EDILEUZA MELO, inscrita no CNPJ nº 00.795.293/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet, para atender as necessidades da Escola Coronel Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.340,00 (Três mil,





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/27498 - PROCESSO Nº: P2175982022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CEI DARCYR RIBEIRO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                                                                                  | Vencedor                                      | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL-<br>Marca: null<br>Situação: Declarado vencedor | C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS | 4,00   | 253,3333           | 1013,33            | 139,0000            | 556,00              | 457,3332        | 45,13 %    |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                    |                                               |        |                    | 1.013,3332         |                     | 556,0000            | 457,3332        | 45,13 %    |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.013,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.013,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 556,00

Economia Gerada\*: R\$ 457,3300 (45.13%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

CEP: 62031-100 Sobral- CE

## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A  
SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização, Descupinização e desratização, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/26706

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01          | SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL -<br>Obs:<br>FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. |                   | 01     | R\$139,00      | R\$139,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                             |                   |        | R\$ 139,00     |             |

Com isso, solicito a entrega dos materiais no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 17 de outubro de 2022



**ONARIA SOCORRO BARROS LEITÃO**

Diretora do CEI Darcy Ribeiro  
CONTRATANTE

Onaria Socorro Barros Leitão  
ATO Nº 181/2021  
DIRETORA





|                                                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|-------------------------------------|----------------|
|                                                              | <b>ESTADO DO CEARÁ</b><br><b>PREFEITURA DO CRATO</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> |                                                                       |      |                              | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000836</b> |                |
|                                                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                       |      |                              | <b>SÉRIE</b>                        |                |
|                                                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                       |      |                              | <b>ELETRÔNICA</b>                   |                |
| <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                        |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| Data de Geração                                                                                                                               |                                                                                                      | 18/11/2022                                                            |      | Competência                  |                                     | NOV/2022       |
| Nº da NFS-e Substituída                                                                                                                       |                                                                                                      | 822                                                                   |      | Nº do RPS                    |                                     | 0              |
| Local da Prestação                                                                                                                            |                                                                                                      | SOBRAL-CE                                                             |      | Optante do Simples           |                                     | SIM            |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                                          |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| Razão Social                                                                                                                                  |                                                                                                      | C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS                         |      |                              |                                     |                |
| Nome Fantasia                                                                                                                                 |                                                                                                      | J N QUIMICA E SERVICOS                                                |      |                              |                                     |                |
| Endereço                                                                                                                                      |                                                                                                      | RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO                         |      |                              |                                     |                |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                      |                                                                                                      | 20.676.817/0001-91                                                    |      | Insc. Municipal              | 6513388                             | UF             |
| Cidade                                                                                                                                        |                                                                                                      | CRATO                                                                 |      | C.E.P                        |                                     | Comp.          |
| Insc. Estadual                                                                                                                                |                                                                                                      | 0                                                                     |      | Telefone                     |                                     |                |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                                            |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| Razão Social                                                                                                                                  |                                                                                                      | CONSELHO ESCOLAR CEI DARCY RIBEIRO                                    |      |                              | E-mail                              |                |
| Endereço                                                                                                                                      |                                                                                                      | RUA R AYRTON SENNA, 310 CIDADE DR. JOSE EUCLIDES 62.031-100 SOBRAL-CE |      |                              |                                     |                |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                      |                                                                                                      | 44.339.809/0001-65                                                    |      | Insc. Municipal              | 0                                   | Insc. Estadual |
| Telefone                                                                                                                                      |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                 |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL.                                |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS. DATA: 21/11/2022                                 |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO: 713 / 812220001 - Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| RESPONSÁVEL: <i>Wanderley Viana de Sousa</i>                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                          |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| CÓDIGO DA OBRA                                                                                                                                |                                                                                                      | ART DA OBRA                                                           |      |                              |                                     |                |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                      |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| PIS                                                                                                                                           | 0,00                                                                                                 | COFINS                                                                | 0,00 | INSS                         | 0,00                                | CSLL           |
| IRRF                                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>                                                                                                                   |                                                                                                      | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>                                        |      | <b>CÁLCULO DO ISS</b>        |                                     |                |
| Valor dos Serviços                                                                                                                            | 139,00                                                                                               | Natureza da Operação                                                  |      | Valor dos Serviços           | 139,00                              |                |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | Tributada no Município                                                |      | (-) Dedução permitida em lei | 0,00                                |                |
| (-) Desconto condicionado                                                                                                                     | 0,00                                                                                                 | Regime Especial de Tributação                                         |      | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00                                |                |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 0-Nenhum                                                              |      | Base de Cálculo              | 139,00                              |                |
| Outras Retenções                                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | Código de Validação/Link                                              |      | (X) Alíquota do ISS          | 2,0000 %                            |                |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 3ypghikmw                                                             |      | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não                     |                |
| (=) Valor Líquido                                                                                                                             | 139,00                                                                                               |                                                                       |      | (=) Valor do ISS             | 2,78                                |                |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                                                                                 |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| Esta Nota substitui a de Nº 0000000822                                                                                                        |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |
| Impressa em: 18/11/22 13:35 Hora da emissão: 13:35:40                                                                                         |                                                                                                      |                                                                       |      |                              |                                     |                |





## JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS  
C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS  
CNPJ: 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 6513388  
Alvará Sanitário 400 / SEMACE 67/2019  
Fones: (88) 9.9679-9046 - (85) 9.9137-4217  
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sossogo, Crato-CE  
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137-4217

## RECIBO

R\$ 139,00

Recebi (emos) de Conselho Escolar CEI Darcy Ribeiro

A importância acima de R\$ Cento e trinta e nove reais.

Referente a Serviço de dedetização e desinsectização  
Serviço de manutenção preventiva e corretiva  
para dedetização geral.

  
C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS  
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, Sossogo - Crato - Ceará

Crato-CE, 21 de novembro de 2022

PAGO: 21 / 11 / 2022  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

DATA: 21 / 11 / 2022

RESPONSÁVEL: Leonilda Viana de Sousa Bonifácio Silva

CPF: 026.159.213-04





|       |       |         |    |            |    |       |           |    |          |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------|
| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Chaque n° | C3 | RS       |
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03005732-8 | 6  | AAA   | 900011    | 9  | #139,00# |

Pague por este cheque a quantia de cento e trinta e nove reais

C. Eduardo Araújo Mesquita Anímica e Serviços e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 303  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/22

Marina Socorro Barros Bastão  
CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO  
CNPJ 44.339.609/0001-65

Marina Keila de Araújo Lameiro CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2022

20405547 0189000115 600300573284

**CAIXA**

Marina Socorro Barros Bastão

(88) 992877290

JJ 055400384755-2

**PAGO:** 21/11/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Marina Socorro Barros Bastão  
ORDENADOR DE DESPESA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐  
DATA: 21/11/2022  
RESPONSÁVEL: Lauro de Sousa Bastão Silva  
CPF: 026.159.213-04





**PREFEITURA DO CRATO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA DO**  
**CRATO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

**Nº 0000004903**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**

Endereço

**RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A**

**SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050**

No. Requerimento

**0000004903/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91**

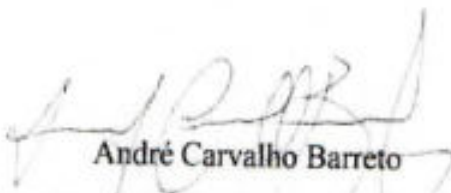
Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que **NÃO EXISTEM** débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressaltando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2022



**André Carvalho Barreto**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 24/11/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000004903**







**PREFEITURA DO CRATO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA DO**  
**CRATO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000004903**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91**  
**DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/11/22  
CRATO-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 26/10/22 às 15:11:02





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202227930980

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>                                |
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>063411989                              |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>20676817000191                                 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 07:58:33  
VÁLIDA ATÉ 12/12/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**  
**CNPJ: 20.676.817/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:43 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **3996.7A25.31BA.421D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Certidão nº: 18725566/2022

Expedição: 13/06/2022, às 07:37:29

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.817/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.676.817/0001-91

**Razão Social:** CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334

**Endereço:** R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022

**Certificação Número:** 2022112004130990594531

Informação obtida em 01/12/2022 10:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

## CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – CEI DARCY RIBEIRO  
PROCESSO Nº P217598/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DARCY RIBEIRO E A EMPRESA C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI DARCY RIBEIRO/CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.339.609/0001-65, Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior - Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Onária Socorro Barros Leitão, inscrita no RG sob o nº 2007031043010, CPF nº 807.210.873-53, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, Nº 87 - Bairro Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91 com sede na Rua Monsenhor Silva de Souza, nº 121 - Sossego - Crato - Cep:63107050, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cicero Eduardo Araújo Mesquita, inscrito no RG sob o nº 282894494e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27498 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27498 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E | -     | 04     | R\$ 139,00         | R\$ 556,00      |







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

|  |                                                                                                                                                                             |  |  |  |            |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|--|--|--|
|  | CORRETIVA<br>PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs:<br>FORNECIMENTO DE INSUMOS E<br>EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA,<br>COM<br>EMIÇÃO DE CERTIFICADO COM<br>VALIDADE<br>MÍNIMA DE 3 MESES. |  |  |  |            |  |  |  |
|  | Valor Total do item R\$                                                                                                                                                     |  |  |  | R\$ 556,00 |  |  |  |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais)**, a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro conforme contas bancárias abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**AGÊNCIA: 0554**  
**OPERAÇÃO: 003**  
**CONTA: 5732-8**  
**CONSELHO ESCOLAR CEI DARCY RIBEIRO**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no no CEI Darcy Ribeiro, localizado Rua Ayrton Senna, Nº 310, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, CEP: 62031-100, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Darcy Ribeiro/Conselho Escolar Darcy Ribeiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

**7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

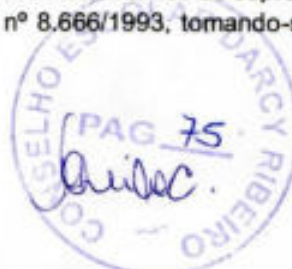
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior.  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cel.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro  
Rua Ayrton Senna, nº 310, Bairro cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior,  
CEP: 62031-100 Sobral- CE  
E-mail: cei.darcyribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

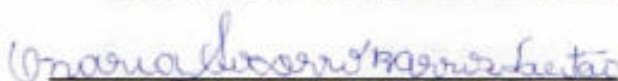
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 13 de 10 de 2022.



ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO  
DIRETORA DO CEI DARCY RIBEIRO/CONSELHO  
ESCOLAR DARCY RIBEIRO  
Contratante



CÍCERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA  
Contratado

Cícero Eduardo A. M. Química e Serviços  
CNPJ 20.676.817/0004-91  
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121  
Sossego - Crato - Ceará

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Leandra Varina de Sousa Borbello Silva  
CPF: 026.159.213-04

2. Jornelle Gurgim Martins  
CPF: 623.364.733-99





DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesyia Tamyras Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P204297/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa GIKÁ COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.653.784/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17637 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material para Manutenção de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 955,67 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Maíson Rego de Moraes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC- PROCESSO Nº P216332/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26197 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Manutenção e Recarga de Suprimentos para Impressoras - Serviço de Recarga de Toner para Impressora Brother DCPL5502 e 7065 DN Multifuncional (pó de 1kg), para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudemir Lima Rodrigues, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P217598/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27498 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onária Socorro Barros Leitão - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0333/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Adeline Carolina De Almeida

Nascimento. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0334/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Adriana Carneiro. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0335/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Adriana Sousa Cedro. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0336/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Alana Maria do Nascimento. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/10/2022 a 02/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Alessandro Machado Pimenta. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/10/2022 a 02/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Aline Daiane Soares Silva Costa. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0344/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO(A):** Sr(a). Amanda Cristina Vieira Da Costa. **DO**



